

2025



**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA |**

**CONCESSÃO DE TASQUINHAS DO ENTRUDO NO ÂMBITO DO  
CARNAVAL DA SERRA 2025**

**Município de Gouveia**

janeiro 2025

**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA  
CONCESSÃO DE TASQUINHAS DO ENTRUDO  
NO ÂMBITO DO CARNAVAL DA SERRA 2025**

## **ÍNDICE**

Ponto 1º	Objeto da Hasta Pública	3
Ponto 2º	Propostas	3
Ponto 3º	Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura	4
Ponto 4º	Requisitos das Propostas	4
Ponto 5º	Ato Público da Hasta Pública	5
Ponto 6º	Adjudicação	5
Ponto 7º	Pagamento	7
Ponto 8º	Disposições Finais	7
Anexo I	Modelo de Proposta / Tasquinha do Entrudo	8

**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO  
DE TASQUINHAS DO ENTRUDO  
NO ÂMBITO DO CARNAVAL DA SERRA 2025**

**1. Objeto da Hasta Pública**

**1.1** O Município de Gouveia vai realizar uma hasta pública para conceder o direito de exploração de dois espaços, destinados a Tasquinhas do Entrudo, conforme planta em anexo, no Mercado Municipal de Gouveia, por ocasião do CARNAVAL DA SERRA 2025, , anunciada por Editais, afixados nos lugares habituais e no site do Município de Gouveia.

**1.2** As Tasquinhas do Entrudo funcionarão de 28 de fevereiro (apenas jantar) até 04 de março (apenas almoço) de 2025.

**1.3** As Tasquinhas do Entrudo destinam-se a comercialização de refeições ligeiras e bebidas, sendo apenas permitida a preparação final e empratamento de refeições ligeiras tipo snack's e petiscos.

**2. Propostas**

**2.1** As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior: **“PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA – TASQUINHAS DO ENTRUDO CARNAVAL DA SERRA 2025”** indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

**2.2** As propostas podem ser entregues pessoalmente **até às 10,00 Horas do dia 11 de fevereiro de 2025**, no Balcão de Atendimento Único do Município de Gouveia , nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, Divisão de Cultura, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

**2.3** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**2.4** As propostas apresentadas são listadas e ordenadas, de acordo com a data de entrada.

### **3. Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura**

**3.1** Podem candidatar-se à utilização dos espaços definidos no objeto da presente Hasta Pública os concorrentes que disponham de atividade económica efetiva e comprovada, no âmbito da **restauração e similares**, cujos **CAE tenham raiz 56** respetivamente. Para tal, com a proposta deverá ser apresentada o documento comprovativo da Autoridade Tributária e certidão permanente da empresa/entidade.

**3.2** Será fator prioritário, para primeira ordenação das propostas, a condição dos concorrentes terem sediada a sua atividade no concelho de Gouveia. Assim sendo, apesar de não estar interdita a candidatura de concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, independentemente do valor da proposta, serão estes concorrentes preteridos em relação aos sediados no concelho.

**3.3** Cada entidade pode ter apenas uma adjudicação.

### **4. Requisitos das Propostas**

**4.1** A proposta a apresentar será composta por duas parcela:

#### **4.1.1 – Tasquinhas do Entrudo:**

a) Parcela fixa obrigatória correspondente a **€168,30** montante estabelecido pelo direito de utilização de um dos espaços, pelos 5 dias de atividade;

b) Parcela variável a indicar pelo candidato, cujo montante não poderá ser inferior a **€50,00**, que será assumido como o valor da proposta.

**4.2** A apresentação de propostas e a participação no ato público implica a total aceitação destas condições.

### **5. Ato Público da Hasta Pública**

**5.1** O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **10h30 do dia 13 de fevereiro de 2025**, na sala de reuniões do Município de Gouveia.

**5.2** A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia.

**5.3** Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

**5.4** Podem assistir ao ato público os concorrentes ou seus representantes, devendo para o efeito apresentar uma declaração da entidade concorrente.

## **6. Ordenação e Adjudicação**

**6.1** As propostas serão ordenadas por ordem decrescente, conforme condições previstas no ponto 4.1.1.do presente programa, em função do seu valor.

**6.2** A arrematação provisória para a utilização do espaço de Restauração será efetuada às duas propostas mais vantajosas de concorrentes sediados no concelho de Gouveia, caso não sejam estas duas posições preenchidas, procede-se à arrematação provisória a concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, com ordenação elaborada nos mesmos princípios de valorização económica.

**6.4** O valor da adjudicação corresponde à parcela fixa obrigatória definida nos termos da alínea a) do ponto 4.1.1, acrescido do menor valor das propostas selecionadas nos termos do estabelecido na alínea b) do mesmos pontos 4.1.1 do presente Programa de Hasta Pública e, em situação de empate, de acordo com as correspondentes regras estabelecidas no ponto 6.5.

### **6.5 Cenários de empate:**

a) as duas propostas mais vantajosas com igual valor; a adjudicação será efetuada nos termos da primeira parte do ponto 6.4, sendo a ordenação entre ambas efetuada por sorteio;

b) existência de mais que duas propostas empatadas na primeira posição; desempate com recurso a leilão, sendo a licitação verbal com lances mínimos de 20€. A parcela variável da adjudicação será efetuada às duas propostas mais vantajosas em consequência do leilão, pelo valor médio de ambas.

c) Verificando-se situação de empate entre propostas para a segunda posição prevê-se resolução do desempate através do seguinte procedimento:

i) Do leilão entre os dois concorrentes empatados é escolhida a segunda proposta mais vantajosa, desde que, o valor daqui resultante seja inferior ao proposto pelo primeiro escolhido na proposta escrita. A parcela variável da adjudicação será efetuada pelo valor que resultar da escolha da segunda posição (decorrente do leilão); este efetuar-se-á por licitação verbal com lances mínimos de 20€.

ii) Caso do leilão entre propostas empatadas venha resultar um valor superior ao da proposta escrita posicionada provisoriamente em primeiro lugar, será concedido o direito

a este concorrente de apresentar licitação. A parcela variável da adjudicação será efetuada às duas melhores propostas (decorrentes do leilão) pelo valor médio de ambas.

**6.6** Como se encontram em concorrência a ocupação de dois lugares, ao concorrente melhor posicionado será concedido o direito de escolher o lugar pretendido.

**6.7** No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinada pelos membros da Comissão e pelos adjudicatários provisórios, se estiverem presentes.

**6.8** No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

**6.9** A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a Hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

**6.10** A decisão de adjudicação será homologada pela Câmara Municipal, sendo remetida oportunamente aos adjudicatários.

## **7. Pagamento**

**7.1** O valor da adjudicação corresponde à parcela fixa obrigatória definida nos termos da alínea a) do ponto 4.1.1 acrescido do menor valor das propostas selecionadas nos termos do estabelecido na alínea b) do mesmo ponto 4.1.1 do presente Programa de Hasta Pública e, em situação de empate, de acordo com as correspondentes regras estabelecidas no ponto 6.5.

**7.2** O pagamento do valor da arrematação será efetuado nos cinco dias úteis imediatos à comunicação da adjudicação.

**7.3** Não é admitida a possibilidade da utilização do espaço sem o prévio pagamento na Tesouraria Municipal, do valor de adjudicação, de acordo com o descrito no ponto 7.1.

## **8. Disposições Finais**

Em tudo o que o presente Programa for omissivo caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 22 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.

## ANEXO I

### Modelo de Proposta

**Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia**

(nome) \_\_\_\_\_, com morada  
\_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão  
\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio gerente da  
firma \_\_\_\_\_, com sede  
em \_\_\_\_\_, e número de identificação fiscal \_\_\_\_\_, contato  
telefónico \_\_\_\_\_ e email: \_\_\_\_\_ venho  
por este meio apresentar proposta relativa à utilização de um espaço destinado a  
**CONCESSÃO DE TASQUINHAS DO ENTRUDO NO ÂMBITO DO CARNAVAL DA SERRA  
2025**, de acordo com o Programa publicitado em sede de Hasta Pública anexando, para o  
efeito, documento comprovativo do CAE e certidão permanente da empresa/entidade.

Valor da proposta de € \_\_\_\_\_ a)

<sup>a)</sup> O valor a propor não inclui o valor da **parcela fixa** mencionada na alínea a) no ponto 4.1.1 do programa de hasta pública e  
deverá ser obrigatoriamente superior ao valor mínimo de €50,00.

Gouveia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura,

\_\_\_\_\_